



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI N.º 9.580, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do município no valor R\$ 462.244,52 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro mil cinquenta e dois centavos), Recurso 4004 Qualificação da Atenção à Saúde, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 462.244,52 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro mil cinquenta e dois centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2989 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE		
3.3.90.35.00.00.00.00 – 4004 – Serviços de Consultoria.....	R\$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 4004 – Serviços de Tecn. da Inform. e Comum. – PJ.	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4004 – Equipamentos e material permanente .....	R\$	460.244,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	462.244,52

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal